



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239/2022 de 25 de novembro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.659/2022.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "Autoriza o Município de Fazenda Rio Grande a firmar Concessão Onerosa de Uso de bem imóvel denominado Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida para a finalidade de prestação de serviços de Saúde e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso de bem imóvel do patrimônio municipal matriculado sob n.º 68.433, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande/PR, mediante processo licitatório, para pessoa jurídica que atenda às Políticas Públicas de Saúde do Município, prestando todos os serviços médicos e hospitalares necessários à população.

Parágrafo único. Os serviços prestados pela Concessionária serão discriminados no contrato a ser firmado pelo Município.

Art. 2º A concessão de uso será a título oneroso e pelo período de 10 (dez) anos admitida a prorrogação, por mais uma vez, por no máximo igual período.

Art. 3º. A gestão do bem público previsto no artigo 1º, desta Lei, terá como órgãos consultivos e de controle a Secretaria Municipal de Administração e a Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 4º. A cessão de uso de bem público imóvel será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, observados os princípios que regem a Administração Pública, as diretrizes constantes na Lei Orgânica, e a Legislação Federal pertinente, no que couber, devendo constar obrigatoriamente no termo:

I - As características e condições do imóvel;

II - A localização e sua matrícula;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

III - Sua destinação e finalidade;

IV - Prazo e condições de extinção;

V - Previsão de penalidades de advertência, multa e extinção.

Art. 5º. O cessionário, sem prejuízo das situações em que esteja na posição de contribuinte, assume integralmente os encargos tributários que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel em cessão de uso, na condição de responsável.

Art. 6º. É de exclusiva e integral responsabilidade do cessionário os ônus decorrentes da regularização de toda e qualquer atividade desenvolvida no bem cedido, junto aos órgãos públicos, ainda que diretamente relacionado com os fins institucionais constantes no termo, especialmente com relação a:

I - Alvará de localização e funcionamento

II - Licença sanitária, expedidas pelos órgãos competentes do Município.

III - Licenças de operação e funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros.

IV - Licenças Ambientais, expedidas pelo Instituto Água e Terra do Paraná.

Art. 7º. Extingue-se a cessão de uso de bem público:

I - Pelo término do prazo fixado no termo;

II - Em face do descumprimento, pelo cessionário, do disposto nesta Lei e no termo de cessão;

III - Pela retomada do bem cedido por interesse público;

IV - Pela invalidação do termo por razões de juridicidade.

§ 1º Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o beneficiário do termo não terá direito à indenização pela retomada imediata do bem nem pelas benfeitorias, independentemente da sua natureza.

§ 2º Reverterá o imóvel ao patrimônio do Município, com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir qualquer cláusula do termo de cessão de uso.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. O Poder Público Municipal cumprirá os dispostos na Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande assegurando o regular tratamento dos bens municipais.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868917
Data: 2022.11.25 15:29:11
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Página: 1/3

DECRETO Nº 006763/22
De 25 de Novembro de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais), conforme Anexo 1.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.

Art. 3º Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 25 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
Data: 2022.11.25 15:29:39
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239/2022 de 25 de novembro de 2022

Página 2



Página: 2/3

DECRETO Nº 006763/22
De 25 de Novembro de 2022

Anexo 1

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais

17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 80.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

20.01.16.482.0050.2.102-3.3.90.39.00.00.00.1007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 20.000,00

38 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.01 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

2216 - Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno

38.01.04.122.0040.2.216-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600,00

39 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS

39.01 - FM Políticas Públicas

1055 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas

39.01.15.451.0048.1.055-4.4.90.39.00.00.00.1011 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 6764/2022
De 25 de Novembro de 2022

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

D E C R E T A

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 4.779.340,41** (Quatro milhões e setecentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida fluante, anexo 17, data base 31.12.2021, como segue:

Empenho	valor	Empenho	valor	Empenho	valor	Empenho	valor
00015221	27.530,74	00510720	200.615,32	00934921	316,89	01095121	125,00
00016421	94.020,76	00518821	289,87	00936821	13,20	01095721	5.954,00
00023121	8.166,43	00524321	4,42	00937321	2.012,73	01095821	231,15
00030721	2.717,94	00524521	16,96	00937321	24,24	01095921	199,00
00034021	2.324,29	00524621	16,96	00939521	73.514,70	01096021	251,88
00037520	565,00	00526421	109,30	00946620	1.759,66	01096221	201,00
00053421	170,46	00527021	1.968,68	00946921	589,18	01096321	5.022,00
00078420	695,08	00528321	928,10	00947021	270,59	01096421	1.774,00
00085421	41,10	00528421	240,72	00947121	259,32	01096521	712,00
00097221	13,12	00530520	1.227,78	00948521	1.266,00	01102421	134,00
00108821	0,01	00531621	984,99	00948621	1.104,00	01105321	101,40
00110721	809,78	00531721	486,31	00948720	142,74	01106021	402,00
00110821	5.668,46	00543121	11.297,77	00950621	63,70	01106421	134,40
00110921	404,89	00543621	1.824,09	00951021	180,00	01114321	265,95
00111021	404,89	00544721	5,03	00951921	457,64	01114721	295,65
00113921	500,00	00544921	5,03	00952021	338,52	01115421	67.337,26
00114021	479,98	00554417	493,68	00952121	1.053,36	01115521	12.662,74
00114121	894,52	00554517	1.193,06	00952621	345,00	01115621	26.591,25
00114221	100,33	00568521	486,11	00952821	1.890,00	01117621	25.058,39



Página: 3/3

DECRETO Nº 006763/22
De 25 de Novembro de 2022

Anexo 2

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2092 - Manutenção do Armazém da Família

17.04.08.244.0049.2.092-3.3.30.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.500,00

2218 - Manutenção do Restaurante Popular

17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

2092 - Manutenção do Armazém da Família

17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 7.000,00

2218 - Manutenção do Restaurante Popular

17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 41.000,00

17.04.08.244.0049.2.218-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.500,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

20.01.16.482.0050.2.102-3.3.90.30.00.00.00.1007 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

20.01.16.482.0050.2.102-3.3.90.32.00.00.00.1007 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 10.000,00

38 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.01 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

2216 - Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno

38.01.04.122.0040.2.216-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 600,00

39 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS

39.01 - FM Políticas Públicas

1055 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas

39.01.15.451.0048.1.055-4.4.90.30.00.00.00.1011 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

00114321	107,98	00580521	1.283,84	00953221	69.504,22	01118621	507,00
00114421	1.000,00	00584721	4.197,60	00953321	5.313,71	01118721	10.760,00
00114521	3.536,18	00596920	98,67	00953421	57,31	01118921	100,00
00114621	115,06	00597920	1.998,24	00953521	61.952,19	01119021	5.580,00
00114721	725,86	00619621	39,99	00954120	30,00	01120821	77,60
00135421	909,46	00619821	927,67	00954621	0,14	01121021	402,00
00137221	12.056,92	00629920	4.938,05	00955621	1.380,56	01121121	31,15
00139421	7.821,06	00630120	3.415,11	00955921	741,13	01121321	209,90
00139521	5.354,57	00630420	983,39	00956221	87,80	01121521	80,50
00139621	4.460,18	00630920	0,01	00956421	356,50	01121621	134,00
00139721	3.908,76	00631020	3.537,10	00956521	3.286,38	01124221	949,57
00140010	100,00	00631120	4.403,56	00957121	1.693,74	01124421	886,00
00142221	1.981,93	00637721	1.003,00	00959720	81,00	01124921	5,20
00174621	16.541,64	00660021	3.006,00	00961820	10.680,00	01125821	2.214,00
00174721	1.448,06	00667720	820,56	00962321	491,22	01126521	32,40
00177421	25.730,00	00668521	26,00	00962721	13,20	01126821	544,78
00185621	23,42	00669121	160,00	00962821	1.222,11	01127421	157,00
00185721	1.000,00	00673221	6.655,52	00962921	515,30	01127521	140,00
00191821	708,00	00674521	2.845,15	00965421	45,90	01127621	3,00
00193221	1.399,08	00680521	40,00	00967920	159.200,00	01128021	4.172,00
00203215	51.391,06	00682021	5.901,66	00968221	20,70	01133920	8.828,00
00203321	2.811,72	00682221	1.080,00	00968821	960,00	01135119	10.000,00
00208121	1.281,15	00686721	0,83	00969021	3.595,50	01144020	280,01
00209121	84.594,09	00686921	5.046,80	00969421	60,00	01144720	26,30
00209321	579,74	00721121	12,04	00970721	10,40	01155118	26.586,00
00214021	93,00	00721421	204,08	00971321	161,60	01161020	438,41
00214121	22,00	00722521	134,70	00971821	238,77	01161120	2.654,70
00215021	812,00	00723820	19.520,80	00971921	55,00	01161421	206,20
00227821	141,76	00739221	179,16	00973521	888,50	01161520	5.308,57
00228021	1.687,44	00739621	59.362,01	00973621	2.158,25	01161521	170,50
00236321	14.157,68	00740321	100,00	00975421	85,60	01162421	1.535,05
00236921	2.030,00	00743621	237,50	00976320	2.207,00	01162721	78,00
00238821	314.091,77	00744121	179,50	00976621	3.477,50	01162820	114,02
00240321	137,45	00744221	128,00	00977221	403,80	01163121	1.185,60
00241821	59,98	00744321	196,20	00978221	37.593,62	01163321	116,20
00247721	2.864,80	00747421	67,83	00979121	98,40	01165721	0,01
00248521	84,00	00747621	648,85	00979620	340.000,00	01165821	288,14
00248721	30,00	00747921	2,53	00979721	1.276,39	01165921	39,79
00253221	700,00	00750621	5,00	00979821	71,20	01166121	900,00
00256021	11,32	00753221	194,70	00980521	197,93	01176421	701,82
00256621	1.570,32	00755821	2.687,85	00981121	5.880,27	01176521	998,08
00257321	1.554,00	00758321	136,81	00981421	4.320,00	01176721	790,40
00257921	405,95	00761921	24,26	00981621	928,10	01176921	116,20



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239/2022 de 25 de novembro de 2022

Página 3

 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ											
00260920	469,20	00774721	21.000,00	00981721	433,65	01177021	10,47				
00273812	37.398,92	00774821	2.757,86	00982221	25,09	01177221	251,10				
00292621	40,82	00779321	72,05	00982821	368,00	01177321	81,36				
00293021	181,68	00779421	139,99	00982921	50,00	01177921	263,13				
00293121	114,18	00782221	61,10	00983420	1.290,49	01178121	126,94				
00293821	15,60	00782421	69,10	00990121	31,00	01178221	50,82				
00296721	55,94	00784721	12.200,00	00990221	252,48	01178321	96,16				
00297521	773,20	00784921	794,43	00990721	2.723,78	01178421	104,22				
00309321	389,48	00787221	21.640,12	00990921	34,60	01178521	408,96				
00312621	3.120,00	00787321	11.679,06	00994721	369,58	01178621	370,12				
00317621	3.249,40	00807720	805,00	00994821	244,00	01178721	2.884,90				
00321121	21,00	00821621	4.200,00	00995421	877,11	01179021	93,00				
00328221	2.160,00	00821721	3.133,28	00995621	2.283,10	01179221	94,00				
00328721	661,20	00822721	4.600,00	00995721	274,86	01179721	494,00				
00329721	91,00	00823821	216,00	00996821	110,20	01180020	159,90				
00329821	277,80	00824221	8.912,57	00997421	37.092,43	01180720	9.998,20				
00336219	32.800,00	00824421	1.485,43	00998821	240,00	01181220	6.792,00				
00336821	82,65	00824521	2.970,86	00999121	1.967,10	01181921	1.516,86				
00339421	135,00	00824721	247,95	00999821	39,96	01184621	890,10				
00340721	501,28	00824821	165,30	00999921	446,60	01184821	1.789.059,50				
00340821	104,00	00825021	1.735,65	01001521	5.398,00	01185021	0,01				
00341021	207,00	00825121	826,50	01036521	5.190,90	01186221	1.140,00				
00341121	220,80	00831621	300,00	01037521	165,80	01186621	172,80				
00341221	288,00	00841821	3.429,98	01044121	18.885,97	01186721	28,84				
00341321	307,20	00841921	3.489,07	01045718	126,00	01187921	3.090,00				
00341421	97,50	00842021	52,35	01053121	20,29	01190421	1.210,33				
00341521	104,00	00844221	136,81	01056621	3.272,00	01190521	342,40				
00341621	82,50	00845621	24.731,67	01057121	253,20	01194721	4.587,00				
00341721	52,32	00845721	10.681,67	01057821	32.000,00	01211121	611,24				
00393220	2.176,00	00847520	1.390,00	01058021	80,40	01213621	485,00				
00395621	4.300,00	00849821	890,00	01058621	176,50	01231121	57,68				
00396616	3.093,41	00850221	3.000,00	01058821	5.146,20	01231421	7.199,22				
00397021	6,80	00855421	3.175,60	01059121	94,00	01231521	4.495,00				
00408621	2.086,82	00859321	49,20	01061621	3.164,25	01232821	324,13				
00413121	6.976,64	00859521	110,88	01063221	1.189,11	01233221	153,77				
00426821	940,00	00863321	508,57	01064221	149,71	01233321	108,48				
00428421	4.525,80	00867221	6.512,60	01064321	104,39	01247321	42,00				
00431521	183,60	00867321	17.560,00	01064421	212,78	01249021	1.896,73				
00432221	95,00	00867421	11.704,00	01064621	19,12	01249121	790,40				
00433216	1.242,00	00867521	1.405,87	01064821	42,42	01263720	0,01				
00433216	1.518,00	00867621	1.944,00	01066020	3.950,00	01263820	8.220,03				
00433821	0,90	00867821	3.755,28	01067821	13.113,62	01263920	170,88				
00435521	121,50	00867921	4.613,51	01068721	666,00	01270520	1.578,60				



PORTARIA Nº 315/2022/SMA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Cancela Licença Prêmio de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
66193/2022	352148	SUELI CANDIDA MATHEUS BATISTA	PROFESSOR – 40 HORAS	21/11/2022 À 20/12/2022	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Novembro de 2022.

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA
DE JESUS
Dados: 2022.11.25 15:03:54
-03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 316/2022/SMA DE 24 de Novembro de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Documento assinado digitalmente
por MARY CRISTINA WOZHIK
SANTIAGO
Data: 2022.11.25 15:04:01
Verifique em https://verificador.jo.br

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239/2022 de 25 de novembro de 2022

Página 4



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 100/2022
De 25 de Novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 24472/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 24472/2019

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2022.


Cristina de Fatima Wendrecoski
Secretária da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpgg.frg@gmail.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 101/2022
De 25 de Novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 34548/2021 Apenso 38161/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 34548/2021 e
Apenso 38161/2021

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2022.


Cristina de Fatima Wendrecoski
Secretária da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpgg.frg@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

ANEXO I – PORTARIA 316/2022 – SMA					
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
355505	LARISSA CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA 20HORAS	18/11/2022 ATÉ 20/11/2022 (3 DIAS)	SME	7787
356478	AMANDA KETLIN SOARES	PROFESSORA 20HORAS	17/11/2022 ATÉ 02/12/2022 (16 DIAS)	SME	7747
352110	ELAINE DO ROCIO PREMEBIDA BOBATO	PROFESSORA 40HORAS	16/11/2022 ATÉ 18/11/2022 (3 DIAS)	SME	7730
350869	NOEMI CASSIANA DA SILVA DE SANTANA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	16/11/2022 ATÉ 18/11/2022 (3 DIAS)	SME	7708
357807	JESSICA DE OLIVEIRA JANOLEIS	PROFESSORA 40HORAS	21/11/2022 ATÉ 23/11/2022 (3 DIAS)	SME	7898
359638	ZINALIA FERREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/11/2022 ATÉ 24/11/2022 (7 DIAS)	SMS	7826
355381	IVONE LOURENÇO DE OLIVEIRA KANHESKI	PROFESSORA 40HORAS	22/11/2022 ATÉ 03/12/2022 (12 DIAS)	SME	7962

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

353107 356851	PAULA PEREIRA DOS SANTOS DE QUADRO	PROFESSORA 20HORAS	21/11/2022 ATÉ 25/11/2022 (5 DIAS)	SME	7922
351992	ASSUNTA APARECIDA PETTERS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	22/11/2022 ATÉ 21/12/2022 (30 DIAS)	SMS	8001

Documento assinado digitalmente
 MARY CRISTINA WOZNIAK
Data: 24/11/2022 12:59:53 -0300
Verifique em <https://verificador.jbs.br>

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
 Assinada de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Data: 2022.11.25 15:25:00 -0300



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239/2022 de 25 de novembro de 2022

Página 5



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 102/2022
De 25 de Novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 16293/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 16293/2021

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2022.

Cristina de Fatima Wendrecoski
Secretária da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá, 82 em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Encerramento do exercício de 2022
- Processos em andamento na Justiça Comum e Tribunal de Contas
- Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2022

DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ
Presidente do Conselho de Administração da
Companhia de Desenvolvimento de
Fazenda Rio Grande

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº238/2022 - Data: de 24
de novembro de 2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, JDN MEDICAL GROUP LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário de Saúde**, e, de outro lado, empresa JDN MEDICAL GROUP LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-82, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do Contrato Institucional 56/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 056/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Objeto do Presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Data: 2022.11.25 08:52:54 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 408.469,33 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F	CompetênciaPrestação	Emissão	Valor Bruto
1070	OUTUBRO	24/11/2022	408.469,33
TOTAL:			408.469,33

3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Data: 2022.11.25 08:52:41 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239/2022 de 25 de novembro de 2022

Página 6

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 303.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2022.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6541/2022
Secretário de Saúde

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Dados: 2022.11.23 10:24:00 -03'00'
Credora

Testemunhas:

- 1) 
Dna. Dione B. Trevisani Derli
Médica
CRM/PR 36.127
- 2) 
Luiz Neves Neto
DIRETOR GERAL DE SAÚDE
Decreto nº 6542/2022

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3616

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (Lote 01) – Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Gralha Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;
PROTOCOLO: 63969/2022;
VALOR SUPRESSÃO: Fica suprimido do item 1 (Lote 01 - Pavimentação Rua Lucinir Franco) do contrato o montante de **R\$ 34.035,15 (Trinta e quatro mil trinta e cinco reais e quinze centavos)**, conforme planilhas de cálculos e autorização da Caixa Econômica Federal sob ofício nº1729/2022 / GIGV/CT;
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3616

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (Lote 01) – Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Gralha Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;
PROTOCOLO: 63969/2022;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao item 2 (Lote 02 - Pavimentação Avenida Portugal) do contrato o montante de **R\$ 30.996,73 (Trinta mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme planilhas de cálculos e autorização da Caixa Econômica Federal sob ofício nº1729/2022 / GIGV/CT;
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Objeto: "Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 190/2022;
Protocolo: 34115/2022;
Data da Assinatura: 07/11/2022;
Detentor: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.762.908/0001-59;
Inscrição Estadual nº: isento;
Endereço: à Rua Capitão Fonseca, nº s/nº QD 35 LT 20, Bairro Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ;
Administrador: Isabella de Souza Borges Furtado;
CPF nº: 137.317.167-71;
Valor Total: R\$ 67.996,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022

Processo Administrativo nº. 265/2022

Protocolo nº 44845/2022

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Maria. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965.
Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2023.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h20min do dia 16 de janeiro de 2023.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 28 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Data: 25/11/2022 09:27:57-0500
Verifique em <https://verificador.it.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239/2022 de 25 de novembro de 2022

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PROTOCOLO 64683/2022 - Processo Administrativo nº. 261/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gouv.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 25/11/2022 08:46:13-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 49/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, para continuação do biênio 2022 à 2024, Diretoria composta pelos seguintes membros:

NOME	NOMEAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Maria Carolina Pelanda Lufti	Presidente	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde
Angélica Silva dos Santos	Vice- Presidente	Sociedade Civil- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI
Geliane Quermelo	Secretária	Sociedade Civil- Escola Social Marista Ir. Henri

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2022.

Maria Carolina Pelanda Lufti
Maria Carolina Pelanda Lufti

Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

1

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 64/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 434:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos em Fazenda Rio Grande- em caráter emergencial, destinada às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes em localidades com declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal e considerando: 1) Portaria do Ministério da Cidadania nº 618/2021; 2) Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 20/2022/ SEDS/SEISP/DECOMP/CGDIA e 3) Listas de Beneficiários (contendo Local de distribuição, Nome completo do beneficiário, NIS ou CPF, Número de pessoas na família e Assinatura).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2022.

Denise do Rocio Grebós
Denise do Rocio Grebós

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2022

Resolução 22/2022

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 765/2022;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 985/13 de 22/10/13, considerando;

A Resolução SESA nº 765/2022 de 16 de Novembro de 2022, a Lei nº 13.331/2001 (código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de Maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independente de convênio ou instrumento congêneres";

Resolve " AD Referendum"

Art. 1º- Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde -UBS, no exercício de 2022;

Unidades de Saúde atendidas:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ENDEREÇO	CNES	VALOR DE REPASSE
UBS Santa Maria	Rua Curitiba nº 1381, Estados	0021601	250.000,00
UBS SANTA TEREZINHA	Av. Santa Mônica, 486, Santa Terezinha	0029033	250.000,00
UBS Graíha Azul	Av. Portugal nº 1866, Graíha Azul	0021598	250.000,00

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Ruta Benhuka
Ruta Benhuka
Presidente

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande-PR nº 04/2020, nos termos do §2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;